

**DECRETO nº 5/2004**

Dispõe sobre retificação de texto do Decreto nº 40, de 21 de julho de 2002, por ter saído incorreto, e dá outras providências.

**JAYME VERÍSSIMO DE CAMPOS**, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - O quadro de servidores apresentado no artigo 1º, do Decreto nº 40, de 21 de julho de 2002, por ter sido publicado incorretamente, passa a vigorar com o seguinte formato e redação:

Nome	Cargo	Secretaria	Data
Olindo Pasinato Neto	Economista	Viação e Obras	14.10.82
José Batista da Silva	Eng. Eletricista	Viação e Obras	14.02.82
Márcio Alves Ferreira	Economista	Viação e Obras	14.10.82
Eneide Alves S. Santos	Professora	Educ. e Cultura	14.10.82
Arilson Costa de Arruda	Médico	Saúde	14.10.82
Antonio Gomes Filho	Agente Adm.	Promoção Social	01.03.73

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Couto de Magalhães, Praça dos Três Poderes, em Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, 03 de março de 2.004.

**Jaime Veríssimo de Campos**  
Prefeito Municipal

